



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1069/75 - de 27 de Junho de 1975.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe confere rem as leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou / e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um / crédito no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para pagamento de gratificação de funcionários à disposição da Escola de 2º Grau Municipal, criada pela Lei / Municipal nº 1.031, de 27 de Junho de 1974.

Artigo 2º

O valor de crédito referido no artigo anterior será coberto com a anulação parcial da verba de código 32-75-19-Indenização Trabalhista.

Artigo 3º

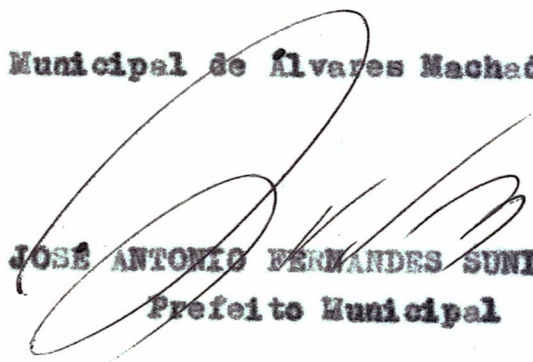
Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

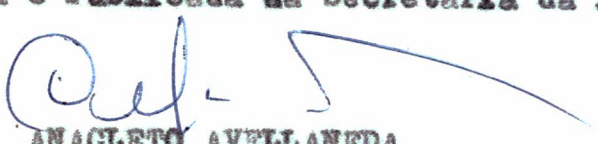
de 1975.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos 27 de Junho


JOSE ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura, na

data supra.


ANACLETO AVELLANEDA
Secretário